



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 01/2023

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **27 de fevereiro de 2023**, realizar-se-á, pelas **20h30**, a **sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II– PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III –PERIODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Tomar conhecimento da Modificação ao Orçamento da receita nº 48/2022 - Subvenção Adicional Específica do FSM no ano de 2022, nos termos do artigo 103.º da Lei do Orçamento de Estado para 2022, em conjugação com o artigo 2.º da Lei nº 21/2022, de 18 de novembro, em cumprimento do preceituado no ponto 7) da nota informativa da DGAL emitida em 18 de novembro de 2022;

Ponto 3 – Tomar conhecimento das declarações de compromissos plurianuais assumidos e pagamentos em atraso, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, respetivamente:

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2022;
- Declaração de pagamentos em atraso existentes a 31/12/2022;
- Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31/12/2022.

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Mapa – Demonstração de Desempenho Orçamental - Integração do Saldo de Execução Orçamental e a proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 5 - Apreciar e deliberar sobre a Revisão nº 1/2023 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do citado diploma na sua redação atual;

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre a proposta do Código de Conduta do Município da Batalha, nos termos do disposto nas alíneas k) e ccc) do nº 1 do artigo 33º, e alínea g) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, uma vez que a presente proposta pretende revogar e substituir o instrumento aprovado por aquele órgão deliberativo na sua sessão de 20/02/2020;

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a afetação para o domínio público municipal da área de 93,55m², necessária ao prolongamento da Rua dos Casais de Baixo, sito no lugar de Garruchas, Freguesia do Reguengo do Fetal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído no artigo 16.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos os diplomas legais na sua redação vigente.

Ponto 8 - Apreciar e deliberar sobre a prorrogação de prazo, até 3 de abril de 2023, para a concretização das competências no domínio da Ação Social, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), em articulação com o estatuído no Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro.

Batalha, 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal,


Joaquim José Pereira Ruivo